



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 11118352 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI:TJPR Nº 0138878-86.2024.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 11118352

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 577/2024 - P-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0138878-86.2024.8.16.6000.

DECRETA:

**Art. 1º.** Acrescenta o artigo 2º-A ao Decreto Judiciário nº 813/2023 com a seguinte redação:

*"Art. 2º-A Fica suspenso o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná nas datas abaixo:*

*dezembro: dias 24 (quinta-feira - Véspera de Natal) e 31 (quinta-feira) - Véspera de Ano Novo".*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

**Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 25/10/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11118352** e o código CRC **9107E6FB**.

---

0138878-86.2024.8.16.6000

11118352v2